



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO N° 010/2017**

*Institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PILÕES-PB**, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município e no Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Pilões, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes secretarias:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Departamento Municipal de Cultura e Turismo;

§ 2º A coordenação Municipal do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 3º Ficará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a designação do membros do Comitê Gestor, a ser constituído com os nomes indicados pelos titulares das secretarias constantes dos incisos do caput deste artigo.

§ 4º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas no tema.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
GABINETE DO PREFEITO

---

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pilões-PB, 18 de Maio de 2017.

  
**IREMAR FLOR DE SOUZA**  
*Prefeito Constitucional de Pilões*